



**SEGUNDO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE DE UM LADO
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY E DO OUTRO A
EMPRESA: PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**PROCESSO N.º 009/2021
PREGÃO N.º 08/2021
CONTRATO N.º 123/2021
ADITIVO N.º 002/2021**

Pelo presente instrumento administrativo de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Iguaçu - Praça Antônio Rabelo, 002 - Centro - Iguaçu - PE, CNPJ nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Doninha Campos, 026 - Casa - São Sebastião - Iguaçu - PE, CPF nº 457.387.344-91, Carteira de Identidade nº 3.014.390 SDS-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.223.678/0002-01, sediada a rua MARIA BEZERRA DE SOUZA 122 - centro - Iguaçu - PE, (87) 3854-1301 - e-mail: COBRANCAGBL@OUTLOOK.COM, representada por UBIRAJARA A DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CPF: 026.339.074-82 e RG: 5513055 SSP/PE, no final assinado, este denominado de **CONTRATADA**, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2021, nos termos da proposta apresentada, têm mútuo consenso, através do presente instrumento,, firmam o presente Termo Aditivo para realinhar/reajustar o valor pactuado nas Atas de Registro de Preços dos Processos acima citados, assinado por ambas as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, tendo em vista o Parecer Jurídico datado de 16 de Novembro de 2021, em atendimento ao pedido de realinhamento de preços.

Passarão a ter o seguinte denominador:

Gasolina.....R\$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegeram o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e aprovado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

IGUARACY, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

CPF Nº 457.387.344-91

RG: 014.390 SDS-PE

CONTRATANTE

Flávia Pereira
PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ:12.223.678/0002-01

UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

CPF: 026.339.074-82

RG: 5513055 SSP/PE

CONTRATADA

